



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas

Rodovia Jose Aurelio Vilela, 11999 - Bairro Cidade Universitaria, Poços de Caldas/MG - CEP 37715-400
Telefone: (35)3697-4720 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DE REUNIÃO

Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2020, às 10:30 horas, via webconferência, realizou-se a 80^a (octagésima) reunião do Colegiado do curso de graduação em Engenharia de Minas da Universidade Federal de Alfenas, sob a Presidência do prof. Edmo da Cunha Rodovalho e com o comparecimento das profas. Sylma Carvalho Maestrelli, Ana Olívia Barufi Franco de Magalhães e Daniela Gomes Horta e da discente Paula Cintra Fernandes. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em nove do mês de julho do ano de dois mil e vinte, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões:

1. Informes gerais - O prof. Edmo informou que a unidade curricular Águas Subterrâneas (ICT 430), do curso de graduação em Engenharia Ambiental, sob a responsabilidade do prof. Marcelo Ribeiro Barison, será oferecida integralmente via ensino remoto emergencial (ERE) e que algumas vagas serão disponibilizadas para que os discentes do curso de graduação em Engenharia de Minas façam a matrícula no sistema acadêmico. O prof. Edmo informou também que encaminhou aos docentes do curso de graduação em Engenharia de Minas a cartilha denominada "Acessibilidade pedagógica em tempos de ensino remoto emergencial", constante no processo 23087.011520/2020-92. O prof. Edmo informou, ainda, que encaminhou aos docentes do curso orientações sobre como deverá ser feito o registro de presença/participação durante o ERE. O prof. Edmo explicou que o discente Romário José de Oliveira solicitou o cancelamento do trancamento de seu curso a fim de poder se matricular na unidade curricular Tecnologia de Informação aplicada à Geoestatística (ICT 320). Tal unidade curricular teve início no semestre letivo 2020/1 na modalidade presencial e teve continuação na forma de regime especial de estudos. Portanto, mais de 25 % da carga horária da disciplina já foram ministradas no referido semestre, o que, conforme levantou o prof. Edmo, inviabiliza a matrícula fora de prazo do discente nessa unidade curricular. A profa. Daniela entendeu que deve haver uma uniformidade nas deliberações do Colegiado sobre a questão de matrículas fora de prazo de disciplinas que já tiveram mais de 25 % da carga horária ministradas, em conformidade com o Regulamento Geral de Cursos da Unifal-MG, a fim de que haver concordância com decisões já tomadas pelo Colegiado sobre outros processos dessa natureza. A profa. Sylma lembrou que o discente seria reprovado por falta nessa disciplina caso viesse a ser matriculado, dada a carga horária já transcorrida.

2. Processo 23087.011793/2020-37 - Trabalhos de conclusão de curso (TCC) em processo semi-contínuo - A profa. Daniela apresentou o Regulamento do TCC do curso de graduação em Engenharia de Minas e explicou que a Comissão de TCC propôs um processo chamado de 'semi-contínuo' para a realização e apresentação dos trabalhos, isto é, os discentes podem iniciar seus TCCs em qualquer momento dentro do período letivo de 1 ano, sendo que as datas fixas do início do semestre deixarão de existir para que os discentes possam realizar a defesa dos TCCs ao longo de todo o semestre letivo, num processo contínuo. A profa. Daniela também explicou que o Regulamento do TCC não precisará ser alterado de imediato, pois será melhor analisar o andamento de como ocorrerá esse processo proposto pelo período de 1 ano, para que só então se verifiquem as alterações necessárias. A profa. Sylma sugeriu que se fixe uma data máxima para a defesa dos TCCs dentro do semestre, a fim de se evitarem agendamentos de defesas em período de férias dos docentes e demais possíveis membros das bancas. A profa. Daniela concordou com essa sugestão. O prof. Edmo elaborará um despacho administrativo para esse processo e, em seguida, o encaminhará aos discentes do curso para conhecimento.

3. Processo 23087.009543/2020-37 - Sugestões para novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025 - As deliberações 'ad

referendum' foram referendadas pelo Colegiado por unanimidade. **4. Processo 23087.011979/2019-52** (Paulo Henrique da Silveira Dias, 2012.1.35.116) - **Pedido de dilatação de prazo para conclusão do curso** - A deliberação 'ad referendum' de deferir o pedido de dilatação pelo prazo adicional de 1 semestre letivo foi referendada por unanimidade pelo Colegiado. **5. Processo 23087.011358/2020-11** (Nathália Soares Campos, 2014.2.35. 127) - **Solicitação de aproveitamento de estudos na disciplina Mecânica dos Sólidos** - O Colegiado deliberou por encaminhar o processo ao prof. Alfeu, responsável pela disciplina Mecânica dos Sólidos na Unifal-MG, para que ele avalie o mérito do pedido. **6. Processo 23087.010501/2020-49 - Cancelamento da unidade curricular Mineração no Brasil via ERE** - O Colegiado deliberou por deferir o pedido de cancelamento da disciplina, já que apenas 2 alunos manifestaram interesse na referida unidade curricular. A profa. Ana Olívia absteve-se da votação, por ser interessada nesse processo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Aline Andrade Godoy, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Edmo da Cunha Rodovalho, Coordenador(a) de Graduação do Curso de Engenharia de Minas**, em 31/07/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sylma Carvalho Maestrelli, Vice-Cordenador(a) de Graduação do Curso de Engenharia de Minas**, em 02/08/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cintra Fernandes, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Olivia Barufi Franco de Magalhães, Professor do Magistério Superior**, em 04/08/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gomes Horta, Professor do Magistério Superior**, em 01/11/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0353397** e o código CRC **87FE0A79**.